



Registrada em,
06/11/92
Foliviera

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

Pça. Pedro Alves Bezerra, 266
C.G.C. 08.294.654/0001-87

LEI Nº 445/92-G.P.,

Em, 18 de setembro de 1992.

Concede aumento aos portadores de Cargos Comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial aos Cargos Comissionados Municipais, de acordo com os seguintes percentuais.

I - 100% (Cem por cento), para os servidores de cargos Comissionados CC-2, CC-3, CC-4 constante da Tabela II da Lei nº 401/89.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Pedro Avelino/RN,
Em, 18 de setembro de 1992.

Neide Suely Z Costa
NEIDE SUELY Z COSTA
- Prefeita -